



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI nº942/2020



Ementa: Altera o inciso I do artigo 3º da Lei 890/2019 que dispõe sobre a criação do Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica no âmbito, da Secretaria Municipal de Educação no Município de Paudalho.

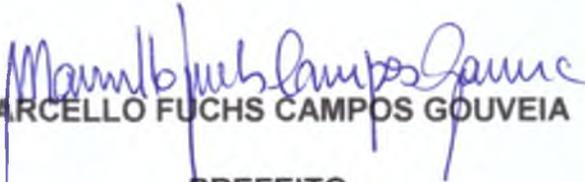
O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da Lei nº890/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art.3º

I - O professor que tenha obtido sua graduação em pedagogia ou outra licenciatura nos últimos 10 (dez) anos;"

Paudalho/PE, 24 de janeiro de 2020.

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
PREFEITO